



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 003/2017



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa GANELANE IND. E COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS FERROSOS LTDA, CNPJ Nº 08.886.959/0001-88, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS E DEPÓSITO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS OU VIDRO PARA RECICLAGEM, NÃO CONTAMINADOS COM ÓLEOS, GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS/AUTORIZANDO A CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO, DE ACORDO COM PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS, INCLUINDO AS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL E DEMAIS CONDICIONANTES, LOCALIZADA na AVENIDA ITAÚNA, Nº 195, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 08728/2007/003/2014 e decisão da Câmara Técnica Especializada de decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 01/02/2017.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 01/02/2027.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2017.

Ass: *[Assinatura]*
Ambiente
COPAM

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



SUPRAM-ASF	
Recebido em	24/04/17
Nome:	Mateus Fonseca
Ass:	Mateus Fonseca
ID:	1618735418